

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 5596/2012**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de abril de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Fernando Miguel dos Santos Henriques Seabra, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Soumodip Sarkar, Professor Associado com Agregação, Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Dolores Amália Gallardo Vázquez, Professora Titular da Universidad de Extremadura — Espanha;

Doutora Arminda Maria Ramos Neves, Professora Auxiliar Convidada da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Fátima Nunes Jorge de Oliveira, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor José Luís Fernández Fernández, Professor Ordinário da Universidad Pontificia Comillas de Madrid — Espanha — Co-orientador;

Doutora Maria João Ferreira Nicolau dos Santos, Professora Auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Mário José Batista Franco, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

11 de abril de 2012. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

205972814

Declaração de retificação n.º 527/2012

Tendo sido publicado com uma incorreção o aviso n.º 2097/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012, retifica-se que onde se lê:

«Presidente — Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo — Professor Catedrático (por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.»

deve ler-se:

«Presidente — Doutora Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, professora catedrática (por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.»

11 de abril de 2012. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

205970587

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Louvor n.º 200/2012**

No momento em que o Prof. Doutor Hélder Trindade cessa as suas funções de Coordenador do Gabinete de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Ciências Médicas, quero prestar público reconhecimento e louvor ao Prof. Doutor Hélder Fernando Branco Trindade pelo excelente trabalho realizado na organização e desenvolvimento do Gabinete. A sua dedicação a este projeto, em conjunto com elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo, foram fatores decisivos para o sucesso alcançado na Faculdade de Ciências Médicas a nível da pós-graduação, nos últimos anos.

10 de abril de 2012. — O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNL, *Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida*.

305968513

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Editais n.º 382/2012**

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, faço saber que,

por despacho reitoral de 7 de março de 2012, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para as Áreas Disciplinares de Arquitetura e Desenho da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emite;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2 CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.
- b) Comprovação do domínio da língua portuguesa.
- c) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe nas áreas disciplinares em que é aberto o concurso.
- d) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação — Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes de análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 pontos, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, número de orientações de mestrados concluídos, número de orientações de doutoramentos em curso e concluídos, e a inovação pedagógica.